



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4743/**MAP** – 30 Junho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º. 1623/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 2517 de 30 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

PełA Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

2009 06 30 02517 -

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>4465</u> Processo N.º <u>301.06/2009</u>
--

Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

ASSUNTO: Resposta a pergunta n.º 1623/X/(4.ª) do Senhor Deputado Honório Novo (PCP)

Em resposta à pergunta mencionada em assunto, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de, relativamente às questões colocadas que se referem às suas competências específicas em razão da matéria, transmitir a seguinte informação:

- De acordo com a informação recolhida junto dos serviços competentes deste Ministério, a empresa supra referida foi objecto de acção inspectiva, tendo sido desenvolvidas as averiguações necessárias para esclarecimento das questões suscitadas na pergunta referenciada em assunto e adoptados os procedimentos tidos por convenientes.
- No seguimento da intervenção inspectiva foi apurado que:
 - O processo efectivou-se ao abrigo do Código de Trabalho aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;
 - No dia 21.01.2009 a empresa efectuou reuniões individuais com dois delegados sindicais do SINDEL e do STIENC, não tendo sido efectuadas reuniões com outros dois dirigentes sindicais do STIENC e do SIMA, por se encontrarem de baixa;
 - Antes de efectuar as comunicações previstas no Art.º336 do CT, foram ouvidos vários trabalhadores, assinalando-os em mapa remetido às estruturas sindicais, no sentido de, se assim entendessem, gozarem períodos de férias ou horas de compensação nos dias de redução;
 - Em 24.01.2009, a empregadora efectuou comunicações, nos termos do Art.º336, para os efeitos do Art.º337 e seguintes, às quatro estruturas sindicais representadas na empresa: SIMA, SINDEQ, SINDEL e STIENC. Comunicou individualmente aos trabalhadores, e também por carta registada com aviso de recepção aos trabalhadores ausentes (baixa, parto, acidente e àqueles que recusaram receber pessoalmente a comunicação). As comunicações relativas à intenção de reduzir temporariamente os períodos normais de trabalho, indicavam como fundamentação a actual conjuntura internacional e nacional que afecta as empresas do sector automóvel;



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

- A empresa utilizou como veículo de divulgação e comunicação internas a intranet bem como um placar existente no bar, onde foram afixadas informações relativas à situação de crise, medidas implementadas pelo Estado Português bem como as diligências efectuadas pela administração. As questões colocadas pelos trabalhadores foram objecto de resposta e afixação no referido quadro;
 - No prazo de dez dias úteis, após recepção das comunicações, dois dos sindicatos referidos (SIMA e SINDEQ), questionaram a empresa sobre determinados aspectos ligados ao processo de redução. Prestados os esclarecimentos por parte da empresa, os sindicatos citados pronunciaram-se da seguinte forma; "respeita o que está previsto na lei" e "que nada temos a opor";
 - Entretanto, a pedido de vários trabalhadores, a empresa efectuou reuniões, das quais foram elaboradas actas, no sentido de manifestar a opção quanto aos dias de redução serem gozados em férias e compensações;
 - Em 09/02/2009, a empresa concluiu o processo dando conhecimento do mesmo às estruturas sindicais e trabalhadores, referindo, entre outros factos, o contexto da crise, os dias de redução (16 e 23 de Fevereiro; 6, 13, 20 e 27 de Março; 3, 10, 17, 24 de Abril; 8, 15, 22 e 29 de Maio; 5, 12, 19 e 26 de Junho; 3, 10, 17, 24 e 31 de Julho);
 - Na mesma ocasião foi referida a ausência, por parte dos sindicatos SINDEL e STIENC, de qualquer pedido de informação, consulta, esclarecimento ou de realização de reunião;
 - A empresa emprega 723 trabalhadores, dos quais 35 são filiados no SIMA, 27 no SINDEQ, 48 no SINDEL e 58 no STIENC.
- Face ao exposto, da análise do processo em causa e face à documentação e informações recolhidas em sede de visita inspectiva, os serviços competentes concluíram que não foram ocultados ou omitidos os pressupostos inerentes ao processo de redução, não tendo sido coarctadas as possibilidades de participação dos representantes sindicais referidos, nem verificadas irregularidades que constituíssem fundamento de intervenção coerciva pela ACT.
 - Não foi emitido qualquer parecer, apenas foi dado conhecimento do resultado da intervenção inspectiva.
 - Segundo a informação recolhida junto da ACT, foram efectuadas pelo Centro Local do Alto Minho todas as diligências adequadas à verificação de eventuais irregularidades por parte da entidade empregadora, tendo o serviço em causa pautado a sua intervenção por critérios de estrita legalidade.



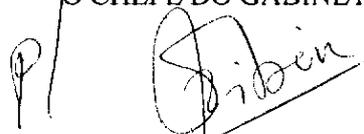
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

- Importa ainda referir que não houve apreciação judicial sobre o mérito e o teor da providência cautelar, tendo a mesma terminado por conciliação entre as partes.
- Mais se informa que o processo relativo à empresa em causa continua a ser acompanhado pelos serviços deste ministério.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE **Sandra Ribeiro**
Chefe do Gabinete
em substituição


(João Pedro Correia)